

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

CURSO DE MÚSICA - CAMPUS RIBEIRÃO PRETO EDITAL Nº 43/2009/ECA

ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO CAMPUS DE RIBEIRÃO PRETO, NA ÁREA DE "TECNOLOGIA MUSICAL".

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 26 de agosto de 2009, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 31 de agosto de 2009 a 29 de outubro de 2009, de 2ª a 6ª feira das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa junto ao Departamento de Música do Campus de Ribeirão Preto (claro nº 419273 - cargo nº 1008706, considerando a decisão do E. Conselho Universitário em sessão realizada em 23 de março de 2004, e sugerindo a distribuição de um cargo de Professor Doutor, criado pela Lei Estadual nº 11.164, de 26.06.2002 - distribuído pela Portaria GR-3763, de 22/06/2007), recebendo o salário de R\$ 6.707,99 (maio/2009), com base no programa da área de "Tecnologia Musical", que se regerá pelos artigos 132 a 148 do Regimento Geral e disposições estatutárias e regimentais pertinentes.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes, sita a Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, 1º andar, sala 128, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" devendo o candidato apresentar:

I - cópia reprográfica do documento de identificação (cópia acompanhada de original, para conferência);

II - memorial, em dez cópias;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, ou de validade nacional ou reconhecimento junto aos órgãos competentes (cópia frente e verso, acompanhada de original, para conferência);

IV - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

V - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (todos os turnos), prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (cópia acompanhada de original, para conferência).

Parágrafo primeiro: tratando-se de candidato portador de deficiência, este poderá apresentar requerimento na Assistência Acadêmica da ECA, durante o período de inscrições, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação na realização de todas as provas do concurso.

Parágrafo segundo: no ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial em uma via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas. Essa documentação será devolvida aos candidatos após a realização e homologação do concurso. Os candidatos deverão possuir outra cópia dos seus trabalhos, artigos e livros para seu uso durante o concurso.

Parágrafo terceiro: todos os títulos e atividades, mesmo aqueles obtidos na USP, deverão estar comprovados mediante cópias de diplomas, certificados ou juntadas de declarações.

Parágrafo quarto: os trabalhos deverão ser comprovados com a juntada de exemplar (da tese, da revista na qual foi publicado o artigo), na forma como foi editado, com o programa ou resumo, editado pelos organizadores do congresso, do qual conste o trabalho citado, ou, ainda com a carta da aceitação do trabalho.

Parágrafo quinto: cada comprovante de título, trabalho e atividade deverão estar numerados de forma a corresponder à numeração com a qual foi citado no memorial.

Parágrafo sexto: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo sétimo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias, após a aprovação das inscrições.

3. As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5);

II - prova escrita (peso 2);

III - prova didática (peso 3);

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do

candidato.

Parágrafo 1º - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - experiência didática universitária;
- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV - atividades profissionais;

V - diplomas e dignidades universitárias.

5. A Prova Escrita versará sobre o programa do Concurso e terá duração improrrogável de cinco horas a partir do sorteio do ponto.

Parágrafo 1º: A Comissão Julgadora elaborará uma lista de dez pontos com base no programa do Concurso e dará aos candidatos conhecimento da lista de pontos 24 horas antes do sorteio.

Parágrafo 2º: Os candidatos poderão propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo a Comissão Julgadora decidir sobre a procedência da alegação.

Parágrafo 3º: Durante sessenta minutos após o sorteio do ponto será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

Parágrafo 4º: As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

Parágrafo 5º: A prova será lida em sessão pública pelo candidato, conforme cronograma do Concurso. Parágrafo 6º: Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

6. Prova Didática: Será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área base do concurso.

Parágrafo único - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da Prova Didática.

7. O programa da área base do concurso é o seguinte:

Área: "Tecnologia Musical"

1. Som analógico e som digital.
 2. Protocolo MIDI.
 3. Captação sonora e microfonação.
 4. Produção de gravações: métodos de captação, mixagem e masterização.
 5. Processamento sonoro: efeitos, filtros, equalização, processadores dinâmicos.
 6. Instrumentos eletrônicos e digitais.
 7. Análise espectral.
 8. Métodos de síntese sonora.
 9. Acústica de ambientes.
 10. Teoria de escalas e afinação dos instrumentos acústicos e digitais.
 11. Acústica de instrumentos.
8. O ingresso do candidato aprovado no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) dependerá da aprovação prévia da Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT).
9. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo no endereço acima indicado.

Este texto não substitui o publicado no D.O.E. de 29.08.2009.

Para consultar o edital acesse www.imesp.com.br <<http://www.imesp.com.br/>>